



## **DECRETO Nº 571, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros que compõe o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos membros que compõe o Conselho Fiscal do PREVIM, nos termos do § 6º do art. 1º da Lei nº 2.117, de 28 de março de 2017, sendo composto pelos seguintes membros:

<b>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> (Art. 1º, § 2º, Lei nº 2.117/17)	
Antônio Tiago Machado	Titular
Wilmar Nunes Lopes	Suplente
<b>REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> (Art. 1º, § 3º, Lei nº 2.117/17)	
Sérgio Machado de Oliveira	Titular
Sueli Carlos da Silva	Suplente
<b>REPRESENTANTES DO SINDISPAR</b> (Art. 1º, § 4º, Lei nº 2.117/17)	
Dorvalina Dionizia de Oliveira	Titular
Rosilita Monteiro de Araújo Rocha	Suplente



**Art. 2º** A prorrogação do mandato dos membros nomeados nos termos do art. 1º deste Decreto, terá duração de 121 (cento e vinte e um) dias, iniciando em 1º de janeiro de 2020 com término em 30 de abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

  
**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

  
**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Procuradora-Geral do Município





ANO XII Nº 2526 **Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - levantamento de valores referenciais, através da última contratação realizada pelo município ou de outro método que permita verificar os preços de mercado, quando for necessário para identificar a melhor solução, de acordo com o inciso V deste artigo;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

**§ 1º** Os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, III, IV, VIII e XII do parágrafo anterior.

**§ 2º** A secretaria solicitante deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, que poderá expedir normas complementares.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Procuradoria Jurídica**

**DECRETO Nº 571, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros que compõe o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos membros que compõe o Conselho Fiscal do PREVIM, nos termos do § 6º do art. 1º da Lei nº 2.117, de 28 de março de 2017, sendo composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Antônio Tiago Machado	Titular
Wilmir Nunes Lopes	Suplente
(Art. 1º, § 2º, Lei nº 2.117/17)	
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Sérgio Machado de Oliveira	Titular
Sueli Carlos da Silva	Suplente
(Art. 1º, § 3º, Lei nº 2.117/17)	
REPRESENTANTES DO SINDISPAR	
Dorvalina Dionizia de Oliveira	Titular
Rosilita Monteiro de Araújo Rocha	Suplente
(Art. 1º, § 4º, Lei nº 2.117/17)	

**Art. 2º** A prorrogação do mandato dos membros nomeados nos termos do art. 1º deste Decreto, terá duração de 121 (cento e vinte e um) dias, iniciando em 1º de janeiro de 2020 com término em 30 de abril de 2020.





ANO XII Nº 2526 **Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 159/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017.

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 159/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada administrativa-tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM).

**Do Prazo:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/12/2019 e término em 25/12/2020.

**Do Valor:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, passando ao valor atual do contrato para R\$217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020501 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

04.129.0023.2078 – Manutenção da Gestão Tributária;

33.90.39-170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

**Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

**Data do Documento:** 23/12/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JULIO CESAR CABREIRA/ KÁTIA REGINA BERNARDO CLARO Paranaíba-MS, 23 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5338/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 5338/2019

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011-2043-339030-115049 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$2.008,00

DATA: 02/12/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio